

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 10/GME/2026

Sumário: Nomeando e atribuindo um suplemento remuneratório a Coordenadora da Rádio Educativa, a Samira de Jesus Ferreira Furtado.

A Direção Geral da Comunicação, Tecnologia e Multimédia (DGCTM) é o serviço central e transversal a todas as instancias do Ministério da Educação, que tem por missão assegurar a conceção, a execução e a coordenação das políticas de comunicação e multimédia, bem como organizar coordenar as ações de implementação do sistema de ensino e formação a distancia. A DGCTM é dirigida por um Diretor Geral e que integra o Serviço de Comunicação Educativa e o Serviço de Desenvolvimento das Tecnologias Educativas e Multimédia.

O Serviço de Comunicação Educativa (SCE) é dirigido por uma Diretora de serviço, responsável por gerir meios como “ Rádio Educativa” e “Televisão Educativa”, nos termos da Lei e em cumprimento dos procedimentos emanados da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, assegurando a produção e difusão de conteúdos pedagógicos, alinhado ao Ministério da Educação, foca na gestão editorial e informativa, promovendo a educação através de meios de comunicação social e tecnologias educativas.

Considerando a necessidade de garantir a coordenação eficiente da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE) e assegurar a coordenação editorial, técnica e organizacional da emissora, supervisionar todo o processo de criação e publicação de conteúdos, liderar a equipa, definir cronogramas e assegurar a qualidade editorial e o cumprimento de prazos, acompanhar conteúdos, assegurar a articulação institucional com diferentes parceiros e representar a Rádio Educativa em diversos contextos, promovendo a sua missão educativa, social e cultural, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos adicionais fora do horário laboral de serviço.

Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 9/2009, de 6 de abril, que estabelece as normas de organização da Administração Pública direta do Estado, os serviços públicos devem ser orientados por princípios de eficácia, eficiência e qualidade na prestação do serviço ao cidadão, as atividades da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE) exigem autonomia na gestão da equipa e da programação, impactando a qualidade da emissão, dos conteúdos e da articulação com parceiros.

Assim,

Nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 6 de abril, que estabelece as normas de organização da Administração Pública direta do Estado, os serviços públicos devem ser orientados por princípios de eficácia, eficiência e qualidade na prestação do serviço ao cidadão e conjugado com o artigo 155º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego Público e o artigo 80º da Lei n.º 46/X/2026, de 06 de março, que aprova o PCFR e estabelece o Estatuto

do Pessoal Docente, DETERMINO:

1. É nomeada a Senhora Samira de Jesus Ferreira Furtado, para exercer a função de Coordenadora da Rádio Educativa e Tecnologias Educativas (RTE);
2. Pela função é atribuída um suplemento remuneratório mensal de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos);
3. A despesa tem enquadramento na rubrica 02.01.01.02.04 – Gratificações Eventuais

Gabinete do Ministro da Educação, Praia, aos 16 de março de 2026. — O Ministro da Educação,
Amadeu João da Cruz.